



Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da
Administração Prisional e Socioeducativa

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2019 – SAP/SC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em conformidade com o art. 37, incisos II e III da Constituição Federal, art. 21, incisos I, II e III da Constituição Estadual, art. 5º da Lei Complementar nº 675 de 03 de junho de 2016, faz saber a quem interessar possa que se acham abertas as inscrições para o Concurso Público destinado a prover vagas para o cargo de Agente de Penitenciário que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, seus anexos e publicações e será executado pela **Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)**, localizada no Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima, da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) – Trindade – Florianópolis (SC).
 - Telefones: (48) 3953 1000 / (48) 3953 1032
 - Endereço eletrônico: <http://sap.fepese.org.br/>
 - E-mail: sap@fepese.org.br.
- 1.2 A **Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)**, será responsável pela organização e realização da Prova Escrita, da Prova de Capacidade Física, da Avaliação De Aptidão Psicológica Vocacionada e Exame Toxicológico, ficando as demais etapas do concurso público sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa.
- 1.3 As inscrições poderão ser feitas das 17 horas do dia **14 de outubro de 2019** às 16 horas do dia **13 de novembro de 2019**.
- 1.4 O Edital do Concurso Público, os demais comunicados e avisos aos candidatos, bem como a relação de inscritos, os gabaritos e provas, os julgamentos realizados e todos os demais atos, serão publicados no site do Concurso na Internet: <http://sap.fepese.org.br/>
- 1.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições do Certame, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 1.6 Quando da inscrição, o candidato fará o cadastro de uma senha para acesso à **ÁREA DE ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO**.
- 1.7 A referida senha é pessoal e intransferível e permitirá ao candidato o acesso a informações sobre o seu desempenho, respostas aos recursos interpostos, bem como a alteração de dados cadastrais permitidos.
- 1.8 A FEPESE informará por e-mail o deferimento da inscrição, o local de prova e outras informações. Não se responsabilizará, no entanto, por qualquer falha na entrega de mensagens eletrônicas, causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do

candidato ou qualquer outro problema de ordem técnica. A comunicação por meio eletrônico é meramente informativa, **devendo o candidato sempre consultar o site** do Concurso Público na Internet: <http://sap.fepese.org.br/>, para verificar as informações oficiais do certame.

- 1.9 O Concurso Público, para todos os efeitos, tem validade de 2 (dois) anos, a contar da data da homologação do resultado final, publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa.
- 1.10 O período de validade estabelecido para este Concurso Público não gera para a Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na nomeação, dependendo da sua classificação no Concurso Público.
- 1.11 A cópia do presente Edital, bem como equipamentos e pessoal para orientar as inscrições e recepção de documentos, estarão ao dispor dos candidatos no Posto de Atendimento em Florianópolis:

FEPese - Fundação de Estudos e Pesquisa Socioeconômicos

Campus Reitor João David Ferreira Lima.
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).
Trindade • Florianópolis, SC.

*Horário de atendimento: dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 17h.
No último dia de inscrições o atendimento será encerrado às 15 horas.*

- 1.12 O atendimento é limitado à disponibilidade de pessoal e equipamentos. Em determinados horários e dias poderá ocorrer a formação de filas. Nos locais de atendimento não será possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição.
- 1.13 O atendimento presencial visa à orientação do candidato, mas ele é o único responsável pelas informações e atos relativos à sua inscrição.
- 1.14 Os documentos exigidos pelo presente Edital poderão ser entregues por um dos seguintes meios:
1. **Pessoalmente** ou por Procurador devidamente constituído no Posto de Atendimento, respeitados os horários de funcionamento;
 2. **Pela internet**, através de upload (carregamento) no site do Concurso Público na Internet <http://sap.fepese.org.br/>
 3. **Via postal.**
- 1.14.1 **Entrega pessoal ou por Procurador.**
- 1.14.1.1 Os documentos poderão ser entregues pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído para tal fim, nos horários e locais informados. No caso de entrega por Procurador este deve portar documento original válido de identificação e instrumento de Procuração, que pode ser particular, sendo dispensada a autenticação e ou autenticação de firmas.
- 1.14.2 **Envio pela Internet (Upload).**
- 1.14.2.1 Para o envio de documentos pela Internet (UPLOAD), o candidato deverá:
1. Digitalizar (escanear) os documentos que deseja transmitir e salvar o arquivo;
 2. Acessar o site Concurso Público na Internet <http://sap.fepese.org.br/>;
 3. Na ÁREA DE ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO, acessar a aba "**Cadastro**".
 4. Procurar, ao lado do campo do assunto a que se trata o documento, o link "Escolher arquivos";
 5. Após a seleção dos arquivos, clicar em "Atualizar os dados".

1.14.3 Remessa postal.

- 1.14.3.1 A remessa de documentos via postal (pelo correio) deve ser feita unicamente para o seguinte endereço:

Fundação de Estudos e Pesquisa Socioeconômicos (FEPESE)
CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO
DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA

Campus Reitor João David Ferreira Lima
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
Caixa Postal: 5067 • 88040-970 • Trindade • Florianópolis, SC.

- 1.14.3.2 No caso de remessa via postal recomenda-se que a documentação seja enviada preferencialmente por SEDEX ou carta registrada com Aviso de Recebimento (AR), para que o candidato possa comprovar a sua expedição. Só serão examinados os que forem entregues à FEPESE até a data e o horário previstos no Edital para a entrega pessoal ou por Procurador, valendo para fins de direito o carimbo ou registro postal da entrega da correspondência.
- 1.15 Não são admitidas, após o término do prazo para a sua apresentação, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.

2 DO CARGO, DAS VAGAS E DA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

- 2.1 O Concurso Público destina-se ao provimento das vagas existentes da Carreira de Agente Penitenciário da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa de acordo com o quadro abaixo:

AGENTE PENITENCIÁRIO	MASCULINO	FEMININO	CADASTRO DE RESERVA
AMPLA CONCORRÊNCIA	442	113	CR
PcD	24	06	CR
PcD Edital 01/2013	14	1	-
TOTAL DE VAGAS	480	120	CR

- 2.2 O candidato poderá ser lotado, após a posse, em qualquer uma das unidades prisionais do Estado, respeitando a ordem classificatória para escolha de vaga, e permanecerá lotado na respectiva regional de sua escolha durante o período de estágio probatório.
- 2.3 A escolha de vagas para lotação e exercício profissional, dentre as que forem disponibilizadas, obedecerá a ordem de classificação final (lista geral) do concurso público.
- 2.4 **Das vagas reservadas aos candidatos com Deficiência (PcD):**
- 2.4.1 Serão reservadas às pessoas com deficiência (PcD), em conformidade com o artigo 24, inciso XIV e parágrafo primeiro da Constituição Federal, artigo 1º da Lei n. 7.853, de 24 de outubro de 1989 e seu respectivo regulamento - Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste Concurso Público.
- 2.4.2 Em atendimento ao comando judicial inserto nos autos da Apelação Cível n. 0909849-05.2013.8.24.0023, e por não estarem previstas no Edital n. 1/2013, serão reservadas às pessoas com deficiência (PcD) 15 (quinze) vagas para o cargo de Agente Penitenciário, conforme descrito no quadro acima.

- 2.4.3 O candidato com deficiência concorrerá a todas as vagas oferecidas, utilizando-se da vaga reservada somente quando, tendo sido aprovado, não puder ser nomeado através de sua classificação na lista geral.
- 2.4.4 O resultado final do Concurso Público será publicado em duas listas. A primeira trará relação de todos os candidatos aprovados, inclusive das pessoas com deficiência. A segunda unicamente a dos candidatos inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência aprovados.
- 2.4.5 Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverão no Requerimento de Inscrição:
1. Assinalar a opção de inscrição para as vagas reservadas às pessoas com deficiência;
 2. Caso desejem, solicitar as condições especiais para prestação da Prova Escrita, de acordo com a sua deficiência.
 3. Fazer o upload (carregamento) de cópias digitalizadas dos seguintes documentos:
 - a) Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência e a caracterização das anomalias impeditivas ao exercício regular do cargo;
 - b) Caso pretenda a dilação do tempo de prova: Parecer emitido por especialista da área de sua deficiência especial atestando a necessidade desta condição especial.
- 2.4.6 Os documentos também poderão ser entregues pessoalmente ou por Procurador no Posto de Atendimento da FEPESE, pessoalmente até às 17 horas do último dia de inscrições, ou enviados pelo correio. Os documentos enviados via postal só serão aceitos se entregues FEPESE rigorosamente nos prazos determinados pelo edital, mesmo que tenham sido postados com antecedência.
- 2.4.7 Os candidatos com deficiência que necessitem de ajuda de profissional especializado para realizar a sua inscrição deverão fazer a solicitação com no mínimo 7 (sete) dias úteis do término das inscrições, por meio do (48) 3953 1000, mencionando o atendimento especial de que necessitam.
- 2.4.8 O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas neste Edital, participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova e à nota exigida para todos os demais candidatos.
- 2.4.9 Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, serão submetidos a Perícia Médica.
- 2.4.10 A convocação para a Perícia Médica será publicada no site do Concurso Público com a antecedência mínima de 48 horas e comunicada por e-mail pelo endereço de e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição.
- 2.4.11 A Perícia Médica será realizada por Equipe Multiprofissional, que analisará, em caráter terminativo, a qualificação como deficiente, na forma da legislação citada neste edital.
- 2.4.12 Os candidatos deverão comparecer à Perícia Médica com a antecedência de 30 (trinta) minutos do horário determinado no instrumento de convocação, munidos de documento de identificação e de laudo médico original (ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (C.I.D.), além da sua provável causa, com assinatura e carimbo do CRM do médico que o expediu e dos exames complementares específicos que dispuserem.
- 2.4.13 O laudo médico original (ou cópia autenticada em cartório) será retido pela Equipe Multiprofissional por ocasião da realização da Perícia Médica.

- 2.4.14 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos doze meses, bem como o que não comparecer à perícia.
- 2.4.15 A não confirmação da deficiência declarada, a não compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo ou a não viabilidade das condições de acessibilidade e adequação do ambiente de trabalho para execução das tarefas importará na perda do direito ao pleito da vaga reservada a Pessoa com Deficiência – PcD e na exclusão da lista de classificação geral (não PcD), se a inclusão nesta classificação decorreu da deficiência declarada.
- 2.4.16 O candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado, independentemente do resultado inicial da Perícia Médica realizada.
- 2.4.17 Não poderá ser oferecida, no dia de aplicação da prova, condição especial ao candidato que não a tiver solicitado na forma e prazos determinados neste Edital.
- 2.4.18 A inobservância às disposições do presente Edital determinará a perda do direito à vaga reservada às pessoas com deficiência.
- 2.4.19 Na inexistência de candidatos habilitados para todas as vagas destinadas às pessoas com deficiência, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, observada a ordem de classificação.
- 2.4.20 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria por invalidez, observado o disposto na Lei Complementar n.412, de 26 de junho de 2008.
- 2.5 O candidato concorrerá somente à vaga com os candidatos do mesmo sexo.
- 2.6 Os candidatos aprovados e classificados na Prova Escrita e que forem considerados aptos nas etapas seguintes (Prova de Capacidade Física, Avaliação de Aptidão Psicológica Vocacionada, Exame Toxicológico), indicados na Investigação social e aprovados no Curso de formação profissional, fora das vagas previstas no edital, passarão a integrar Cadastro Reserva, podendo ser convocados posteriormente, no prazo de validade do Concurso Público.
- 2.7 O ingresso no Cadastro Reserva não confere ao candidato direito subjetivo à posterior convocação, que só ocorrerá, caso novas vagas sejam abertas, por conveniência e oportunidade da Administração.
- 2.8 São requisitos básicos para o ingresso na carreira de Agente Penitenciário:
1. ser brasileiro;
 2. ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade;
 3. estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
 4. não ter registro de sentença penal condenatória transitada em julgado;
 5. estar em gozo dos direitos políticos;
 6. ter conduta social ilibada;
 7. ter capacidade física plena e aptidão psicológica compatível com o exercício do cargo de Agente Penitenciário;
 8. possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria B, sem restrições; e
 9. possuir diploma de conclusão de Curso de Ensino Superior reconhecido pelo MEC.
- 2.9 **Descrição e atribuições do cargo de Agente Penitenciário**
(Conforme o Anexo II da Lei Complementar nº 675 de 03 de junho de 2016).

Denominação: Agente Penitenciário

Executar atividades relacionadas com gestão do Sistema Prisional. Efetuar segurança da Unidade Prisional em que atua, mantendo a ordem e disciplina. Vigiar, interna e externamente, investigar, fiscalizar, inspecionar, revistar, intervir, acompanhar e escoltar os presos provisórios ou condenados, zelando pela ordem e segurança deles, bem como da Unidade Prisional, em cumprimento à Lei federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal e observância à legislação correlata.

Descrição Detalhada do Cargo:

1. Participar das propostas para definir a individualização da pena e tratamento objetivando a adaptação do preso e a reinserção social;
2. Atuar como agente garantidor dos direitos individuais do preso em suas ações;
3. Receber e orientar presos quanto às normas disciplinares, divulgando os direitos, deveres e obrigações conforme normativas legais;
4. Levar ao conhecimento do superior imediato os casos graves de indisciplina dos presos;
5. Revistar presos e instalações;
6. Prestar assistência aos presos e internados encaminhando-os para atendimento nos diversos setores sempre que se fizer necessário;
7. Verificar as condições de segurança comportamental e estrutural, comunicando as alterações à chefia imediata;
8. Acompanhar e fiscalizar a movimentação de presos ou internados no interior da Unidade;
9. Acompanhar presos em deslocamentos diversos em acordo com as determinações legais;
10. Zelar pela segurança e custódia dos presos durante as escoltas e permanência fora das unidades prisionais;
11. Efetuar a conferência periódica dos presos ou internados de acordo com as normas de cada Unidade;
12. Observar o comportamento dos presos ou internados em suas atividades individuais e coletivas;
13. Não permitir o contato de presos ou internos com pessoas não autorizadas;
14. Revistar toda pessoa previamente autorizada que pretenda adentrar ao estabelecimento penal;
15. Verificar e conferir os materiais e as instalações do posto, zelando pelos mesmos;
16. Controlar a entrada e saída de pessoas, veículos e volumes, conforme normas específicas da Unidade;
17. Conferir documentos, quando da entrada e saídas de presos da Unidade;
18. Operar o sistema de alarme, monitoramento audiovisual e demais sistemas de comunicação interno e externo;
19. Realizar vigilância externa e interna nas unidades prisionais do Estado, impedindo fugas ou arrebatamento de presos;
20. Seguir as normas contidas no plano de trabalho obedecendo à escala de serviço;
21. Ter sob sua responsabilidade materiais de uso comum dos Agentes, zelando sempre pelo bom estado e manutenção periódica dos equipamentos;
22. Dirigir veículo oficial;
23. Atuar na fuga iminente e imediata e no planejamento de captura de fugitivos em conjunto com os demais órgãos da segurança pública, bem como recaptura de presos evadidos do cumprimento da execução penal, desde que, com a devida capacitação técnica;
24. Atuar em núcleos inteligência e contra inteligência, bem como núcleos de ação, reação e intervenção penitenciária;
25. Participar de procedimentos correccionais;
26. Atuar na fiscalização e aplicação das penas alternativas, através de programas de acompanhamento, fiscalização do cumprimento das medidas impostas, implementação de atividades operacionais visando reduzir o índice de reincidência criminal e fomentar a participação a sociedade neste processo;
27. Assistir e orientar, quando necessário, a formação e capacitação de novos Agentes, desde que possua curso e habilidades para função;
28. Custodiar e vigiar os semi e/ou inimputáveis em cumprimento de medida de segurança em local específico, Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico;
29. Atuar em conformidade com a Lei de Execuções Penais; e
30. Executar outras atividades correlatas. Descrição Sumária das atribuições do Cargo.

3 DOS VENCIMENTOS E DA JORNADA DE TRABALHO

- 3.1 O vencimento mensal é fixado conforme legislação vigente (Anexo V da Lei Complementar nº 675 de 03 de junho de 2016), e o salário bruto é de R\$3.993,82 (somados vencimento, gratificação fixa e auxílio alimentação).
- 3.2 Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais, conforme Anexo II da Lei Complementar nº 675 de 03 de junho de 2016.

4 DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

- 4.1 O Concurso Público constará de 06 (seis) fases:
 - **Primeira fase:** Prova Escrita de caráter eliminatório e classificatório;
 - **Segunda fase:** Prova de capacidade física, de caráter eliminatório;
 - **Terceira fase:** Avaliação de Aptidão Psicológica Vocacionada, de caráter eliminatório;
 - **Quarta fase:** Exame Toxicológico, de caráter eliminatório;
 - **Quinta fase:** Investigação Social de caráter eliminatório;
 - **Sexta fase:** Curso de Formação Profissional de caráter eliminatório e classificatório.
- 4.2 Somente os candidatos aprovados em todas as fases do Concurso estarão aptos a serem nomeados e empossados dentro das vagas oferecidas e por conveniência e oportunidade da Administração, das vagas que vierem a surgir dentro do prazo de validade do Concurso Público.
- 4.3 As despesas com a obtenção de documentos e exames exigidos, bem como as de transporte, hospedagem e alimentação durante todas as etapas do concurso público e do Curso de Formação, são de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.4 É responsabilidade exclusiva do candidato ou de seu representante legal confirmar os locais e horários de realização da Prova Escrita, bem como das demais fases do concurso público.

5 DA INSCRIÇÃO

- 5.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.
- 5.2 Ao se inscrever o candidato declara concordar que seu nome e os resultados das diferentes fases do presente concurso público sejam divulgados nos sites da Internet da **Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)**, e/ou da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, bem como por qualquer outro meio disposto na legislação em vigor.
- 5.3 Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento do seu valor, o candidato deverá tomar conhecimento das disposições deste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 5.4 O valor da inscrição é de **R\$150,00** (cento e cinquenta reais).
- 5.5 O valor da inscrição, uma vez pago não será restituído, em hipótese alguma, por destinar-se a cobrir custos com todo o Concurso Público.
- 5.6 Não será permitida a transferência do valor pago da inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

- 5.7 O candidato somente terá sua inscrição efetivada após a confirmação do pagamento do respectivo boleto bancário ter sido recebida pela Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE).
- 5.8 Não será efetivada a inscrição cujo pagamento seja feito por qualquer outro meio.
- 5.9 Não serão aceitas inscrições intempestivas, condicionais, via fax, via correio eletrônico ou por qualquer outro meio não descrito no presente Edital.

6 DOS PROCEDIMENTOS PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO

- 6.1 A inscrição poderá ser feita das 12 horas do dia **14 de outubro de 2019** às 16 horas do dia **13 de novembro de 2019**, por um dos seguintes meios:
1. Pela Internet;
 2. Presencialmente pelo candidato ou Procurador devidamente constituído.
- 6.2 Para efetivar a sua inscrição pela Internet, o candidato deverá seguir os seguintes passos:
1. **Acessar** o site do Concurso Público: <http://sap.fepese.org.br/>
 2. **Preencher on line** o Requerimento de Inscrição;
 3. **Imprimir e efetivar o pagamento** do boleto de inscrição em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou home banking, preferencialmente do **Banco do Brasil S.A** até a data de encerramento das inscrições.
- 6.3 Para efetuar a inscrição presencial o candidato ou seu Procurador, deverá seguir os seguintes passos:
1. Comparecer ao Posto de Atendimento na **Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)**, munido de documento de identidade original com foto e número de inscrição de Contribuinte Pessoa Física (CPF), nos dias úteis das 8h às 12h e das 13h às 17h (no último dia de inscrições o atendimento será encerrado às 15h);
 2. Se Procurador, portar documento de identidade original (com foto e número de inscrição de Contribuinte Pessoa Física - CPF) e cópia xerográfica autenticada do documento de identidade do candidato (com foto e número de inscrição de Contribuinte Pessoa Física - CPF) além do original do instrumento Público de Procuração específico para realizar a inscrição no concurso público;
 3. Preencher o Requerimento de Inscrição em equipamento que será disponibilizado e realizar os procedimentos indicados;
 4. Obter e **efetivar o pagamento** do boleto de inscrição em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou *home banking*, preferencialmente do **Banco do Brasil S.A**, até a data de encerramento das inscrições.
- 6.4 A **Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)**, e a Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa eximem-se de qualquer responsabilidade pela eventual indisponibilidade ou falha dos equipamentos ou acesso à INTERNET.
- 6.5 No preenchimento do requerimento de inscrição o candidato deverá obrigatoriamente:
1. Assinalar o sexo;
 2. Optar pela cidade onde deseja prestar a Prova Escrita.
- 6.6 O preenchimento incorreto e ou a ausência de opção pela cidade onde deseja prestar a Prova Escrita, implicará no indeferimento da inscrição.
- 6.7 Homologada a inscrição não serão permitidas alterações do sexo assinalado, bem como a cidade de prestação da Prova Escrita.

- 6.8 A Prova Escrita será aplicada nas cidades de **Chapecó, Criciúma, Grande Florianópolis, Joinville, Blumenau, Itajaí e Lages**.
- 6.9 As provas de Capacidade Física e de Aptidão Psicológica Vocacionada serão realizadas **unicamente na Grande Florianópolis (SC)**, cabendo ao candidato todas as despesas de locomoção e estada.
- 6.10 É responsabilidade do candidato ou de seu representante legal confirmar a homologação da sua inscrição na Internet pelo site do concurso público: <http://sap.fepese.org.br/>
- 6.11 A relação das inscrições homologadas será publicada na data provável de 20 de novembro de 2019, no site do Concurso Público na Internet: <http://sap.fepese.org.br/>
- 6.12 Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei nº 11.689/2008, deverão entregar na Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE), pessoalmente, por procurador ou via postal, até o último dia de inscrições, cópia autenticada de certidão e ou declaração e ou atestado ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008.
- 6.13 O candidato que necessitar de condições especiais para realização da Prova Escrita ou adaptação da prova de capacidade física deverá informar no ato da inscrição, as condições especiais que necessita, sendo vedadas alterações posteriores. No caso de pedido de dilação do tempo da Prova Escrita ou adaptação da prova de capacidade física, deverá entregar na Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE), pessoalmente ou via postal, até o último dia de inscrições, original de laudo médico, emitido em data posterior a 1º de novembro de 2019, justificando a necessidade de dilação do tempo para a prestação da Prova Escrita e ou adaptação da Prova de Aptidão Física. No caso de uso de equipamentos, estes deverão ser fornecidos pelo candidato e submetidos à vistoria da Coordenação do local de prova antes do seu início.
- 6.14 **Candidata lactante.** A candidata lactante que tiver a necessidade de amamentar no dia da prova deverá informar no ato da inscrição a necessidade de condições especiais, indicando a de amamentação. No dia da prova, deverá ser acompanhada de pessoa de maior idade, portando documento de identificação que terá a função de cuidar da criança em lugar reservado. O acompanhante não poderá portar livros, cadernos, anotações ou qualquer equipamento eletroeletrônico. Com a devida antecedência, deverá procurar à coordenação do local da prova, que indicará o local onde a pessoa acompanhante permanecerá com a criança. A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizerem necessários, não podendo, naquele momento, o acompanhante permanecer junto à candidata. Não haverá compensação do tempo dispensado com a amamentação. A falta de uma pessoa acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.
- 6.15 As condições especiais solicitadas pelo candidato serão analisadas e atendidas, segundo critérios de legalidade, viabilidade e razoabilidade.
- 6.16 O ato de deferimento dos pedidos de condições especiais será publicado no site do concurso na Internet, na data provável de **20 de novembro de 2019**.

7 DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

- 7.1 Serão isentos, desde que satisfeitas as condições do presente Edital, do pagamento do valor da inscrição no Concurso Público:
1. Nos termos da Lei Estadual nº 11.289, de 27 de dezembro de 1999, os candidatos cuja renda não ultrapasse a dois salários mínimos.

2. Os candidatos doadores de sangue e de medula (Lei 10.567 de 07 de novembro de 1997 alterada pela Lei 17.457/18);
3. Os candidatos que, nos termos da Lei 13.656/2018:
 - a) pertençam à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional; e
 - b) Forem doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

7.2 Para usufruírem do benefício da isenção do referido valor os candidatos deverão entregar **até as 17 horas do dia 21 de outubro de 2019**, pessoalmente ou por Procurador, por Upload ou pelo correio, os seguintes documentos:

7.2.1 BENEFICIADOS PELA LEI ESTADUAL Nº 11.289, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1999:

1. Requerimento de isenção da taxa de inscrição devidamente preenchido (Anexo 2);
2. Candidato que esteja empregado: Comprovante de renda do candidato (igual ou inferior a 2 (dois) salários mínimos-nacional); ou
3. Candidato desempregado: Declaração objetividade que se encontra desempregado e fotocópia autenticada da Carteira de Trabalho da Previdência Social –CTPS (da folha de identificação e das folhas em que constarem os contratos de trabalho, mesmo sem nenhum registro.

7.2.2 OS CANDIDATOS DOADORES DE SANGUE E DE MEDULA (LEI 10.567 DE 07 DE NOVEMBRO DE 1997 ALTERADA PELA LEI 17.457/18):

1. Requerimento de isenção da taxa de inscrição devidamente preenchido (Anexo 2);
2. Documento original ou cópia autenticada de documento que comprove sua condição de doador de sangue ou de medula, de acordo com os requisitos exigidos na Lei nº. 10.567/97, ou ainda, documento que comprove equiparação de doador de sangue como integrante de Associações de Doadores de Sangue. O documento para comprovação da condição de doador de sangue ou de medula deverá ser expedido por órgão oficial ou entidade credenciada coletora, discriminando o número e as correspondentes datas em que foram realizadas as doações, em número não inferior a 03 (três).

7.2.3 BENEFICIADOS PELA LEI 13.656/2018

7.2.3.1 Para os que pedirem isenção da taxa de inscrição por estarem inscritos no CadÚnico:

Requerimento de isenção da taxa de inscrição devidamente preenchido (Anexo 2).

7.2.3.2 Para os doadores de medula óssea:

1. Requerimento de isenção de taxa de inscrição (anexo 2);
2. Documento original ou cópia autenticada de documento que comprove sua condição de doador de medula, nos termos da Lei 13.656/2018.

7.3 Os documentos enviados pelo correio só serão analisados se entregues à FEPESE até as 17 horas do dia **21 de outubro de 2019**, mesmo que postados anteriormente.

7.4 A relação dos candidatos beneficiados com a isenção de pagamento da inscrição será divulgada na data provável de **28 de outubro de 2019**, no site do Concurso Público na Internet: <http://sap.fepese.org.br/>.

7.5 O candidato não contemplado com a isenção do pagamento, para ter a sua inscrição validada, deverá imprimir o Boleto Bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o último dia previsto para o seu pagamento.

- 7.6 O não cumprimento pelo candidato ou pelo seu representante legal de qualquer um dos itens referentes à isenção de pagamento da inscrição implicará automaticamente, no indeferimento de seu pedido de isenção.
- 7.7 Não será aceita a solicitação de isenção do pagamento da inscrição por qualquer outro meio.
- 7.8 No caso de pedido de isenção por estar inscrito no CadÚnico, a FEPESE consultará o MDS para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. Declarações falsas estarão sujeitas às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 7.9 Constatada a falsidade, a qualquer tempo, nas informações prestadas no processo aqui definido para obtenção de isenção do pagamento da inscrição, a inscrição será cancelada, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar-se o candidato às penalidades previstas em lei.

8 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 8.1 A relação das inscrições deferidas será divulgada na data provável de 20 de novembro de 2019, no site do Concurso Público na Internet: <http://sap.fepese.org.br/>.

9 DA PRIMEIRA FASE DO CONCURSO PÚBLICO: PROVA ESCRITA

- 9.1 A Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar os conhecimentos indispensáveis ao exercício das atribuições ao cargo pretendido, e versará sobre os conteúdos programáticos indicados no edital (Anexo 1).
- 9.2 A Prova Escrita será realizada na data provável de **1º de dezembro de 2019**, em locais que serão divulgados no site do concurso público na data provável **27 de novembro de 2019**, nas seguintes cidades: **Blumenau, Chapecó, Criciúma, Grande Florianópolis, Itajaí, Joinville e Lages**, com a duração de 5 (cinco) horas.
- 9.2.1 O candidato **não poderá prestar a prova** em cidade diferente daquela escolhida no Requerimento de Inscrição.
- 9.3 A aplicação da Prova Escrita seguirá o cronograma abaixo:

EVENTO	HORÁRIO
Abertura dos portões dos locais de prova- entrada dos candidatos.	12h minutos
Fechamento dos portões dos locais de prova - proibido o ingresso sob qualquer alegação a partir deste horário.	12h40 minutos
Abertura dos invólucros e distribuição dos cadernos de prova. O candidato deverá aguardar o comando para iniciar a sua resolução.	12h50 minutos
Início da prova.	13 h
Período mínimo de permanência no local de prova. Até às	15h
Final da prova. Entrega obrigatória do caderno de provas e cartão-resposta.	18 h

- 9.4 A Prova Escrita será composta de 100 (cem) questões objetivas. Para cada uma das questões serão apresentadas 5 (cinco) alternativas (a, b, c, d, e), das quais uma única será a correta.

- 9.5 A nota da Prova Escrita será expressa de 0,00 a 10,00, sem arredondamento.
- 9.6 Serão considerados aprovados na primeira fase do Concurso Público os candidatos que obtiverem na Prova Escrita **nota igual ou superior a 5,00 (cinco)**, pontuarem, no mínimo, 01 ponto em cada disciplina e estiverem classificados até a classificação de 1920 masculinos e 480 femininas.
- 9.7 A distribuição das questões da prova e o valor a elas correspondente acham-se no quadro abaixo:

	Nº DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	TOTAL
Língua Portuguesa	15	0,10	1,50
Raciocínio Lógico	10	0,10	1,00
Direitos Humanos	15	0,10	1,50
Direito constitucional	5	0,10	0,50
Administração Pública	5	0,10	0,50
Direito penal	5	0,10	0,50
Legislação Especial	10	0,10	1,00
Direito Processual Penal	5	0,10	0,50
Legislação Estadual	10	0,10	1,00
Lei de Execução Penal	10	0,10	1,00
Sociologia Aplicada	10	0,10	1,00
TOTAL	100		10,00

- 9.8 O programa da Prova Escrita acha-se publicado no Anexo 1 do presente edital.

Normas para ingresso e prestação da Prova Escrita

- 9.9 O candidato prestará a Prova Escrita na cidade que escolheu quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição, não podendo prestá-la em qualquer outro lugar.
- 9.10 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova no horário e data estabelecidos pelo Edital e apresentar documento (original) de identificação.
- 9.11 Não será permitido o acesso ao local de prova do candidato que chegar após o horário determinado para o fechamento dos portões de entrada ou que não apresentar a devida identificação nos termos do Edital.
- 9.12 São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista (com foto), carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.
- 9.13 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.
- 9.14 Só serão aceitos documentos originais e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não serão aceitos documentos digitais ou cópias mesmo que autenticadas.
- 9.15 O candidato só poderá ter consigo no local de prova a ele determinado:
1. Caneta esferográfica feita com material transparente com tinta de cor azul ou preta;

2. Documento de identificação e cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
 3. Se assim o desejar: água acondicionada em vasilhame transparente sem rótulos ou etiquetas.
- 9.16 O candidato receberá para realizar a prova um caderno de questões e um cartão-resposta. Deve ler e conferir todos os dados, informações e instruções, bem como verificar se o caderno de questões corresponde ao cargo para o qual se inscreveu, se contém todas as questões e se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a leitura e resolução da prova.
- 9.17 A existência de qualquer irregularidade no caderno de questões e ou no cartão resposta deve ser comunicada imediatamente ao Fiscal de Sala. A Coordenação do Concurso Público envidará todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito. O tempo gasto para a substituição dos materiais será acrescido ao tempo de duração da prova.
- 9.18 A existência de erros ou imperfeições no caderno de provas, caso não sejam reclamados durante a avaliação, não poderão ser arguidos posteriormente ou justificar pedido de anulação de questões.
- 9.19 O candidato deverá marcar suas respostas no cartão-resposta utilizando caneta esferográfica feita de material transparente de tinta preta ou azul, seguindo as instruções nele contidas.
- 9.20 O cartão resposta não será substituído por erro do candidato.
- 9.21 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso do candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um agente FEPESE, devidamente treinado.
- 9.22 A prova será corrigida unicamente pela marcação feita no cartão resposta e não terão validade, quaisquer anotações feitas no caderno de questões ou em qualquer outro local.
- 9.23 Será atribuída nota 0 (zero) à questão:
1. Cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;
 2. Que contenha emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis);
 3. Com mais de uma opção de resposta assinalada;
 4. Não assinalada no cartão de respostas;
 5. Preenchida fora das especificações contidas no cartão resposta ou nas instruções da prova.
- 9.24 Ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal da sala o cartão de respostas devidamente assinado e o caderno de provas.
- 9.25 A não assinatura no cartão resposta implicará na atribuição de nota 0,00 (zero) à prova do candidato e na sua consequente desclassificação.
- 9.26 Durante a prova não será permitido(a):
1. A comunicação entre os candidatos;
 2. A consulta a qualquer obra ou anotação;
 3. O uso de relógio, telefones celulares ou qualquer outro equipamento receptor/emissor de sinal eletromagnético, bem como bonés, chapéus ou qualquer outra cobertura bem como o porte de armas;
 4. A saída do candidato de sala sem o acompanhamento de um fiscal e ou portando o cartão resposta ou caderno de prova;
 5. Fumar ou ingerir alimentos e bebidas, exceto água acondicionada em embalagem transparente sem qualquer rótulo e ou etiqueta.
- 9.27 É permitido o uso, por motivação religiosa, de gahfiya, hijab, kipá ou yarmulka, mediante prévia inspeção e autorização do Coordenador local do Concurso Público.

- 9.28 Por razões de segurança, não será permitida a entrega da prova e cartão resposta e ou a saída do local onde a prova se realizar, antes de decorridas **2 horas do seu início**, mesmo que o candidato seja desistente ou tenha sido excluído.
- 9.29 A simples posse, mesmo que desligado ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredores ou banheiros, implicará na exclusão do candidato do concurso público, sendo atribuída nota zero à Prova Escrita.
- 9.30 O porte de qualquer tipo de armamento, sob qualquer alegação, impedirá a entrada do candidato no local de aplicação da prova., não ficando a FEPESE com a guarda do armamento eventualmente trazido pelo candidato.
- 9.31 Os três (3) últimos candidatos de cada sala só poderão entregar a prova e o cartão resposta ao mesmo tempo.
- 9.32 O caderno de prova e o gabarito preliminar serão divulgados a partir das 21h do dia de aplicação, no site do concurso público: <http://sap.fepese.org.br/>
- 9.33 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para nenhuma das provas, de qualquer das fases, nem a realização de prova fora dos horários e locais marcados para todos os candidatos.
- 9.34 Não serão fornecidos exemplares ou cópias dos cadernos de questões.
- 9.35 O candidato poderá, para atender às normas de segurança, ser submetido a revista pessoal e ou de seus pertences, a varredura eletrônica e a identificação datiloscópica.
- 9.36 Em vista de eventual varredura eletrônica a que possa ser submetido, o candidato que faça uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverá comunicar a situação à FEPESE até o último dia de inscrições. O pedido deverá ser acompanhado de original de laudo médico que comprove as informações prestadas.

Classificação e critérios de desempate

- 9.37 Apreciados os recursos dos candidatos e divulgado o gabarito definitivo da Prova Escrita, os candidatos serão classificados, para serem convocados para a etapa seguinte, em ordem decrescente de acordo com a nota obtida na referida prova, expressa em notas de 0,00 a 10,00 com duas casas decimais sem arredondamento.
- 9.38 Em caso de empate na classificação, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:
1. Obter a maior nota nas questões de Direitos Humanos;
 2. Obter a maior nota nas questões de Língua Portuguesa;
 3. Obter a maior nota nas questões de Lei de Execução Penal;
 4. Obter a maior nota nas questões de Sociologia Aplicada;
 5. Obter a maior nota nas questões de Direito Constitucional;
 6. Obter a maior nota nas questões de Legislação Especial;
 7. Obter a maior nota nas questões de Legislação Estadual;
 8. Obter a maior nota nas questões de Direito Penal;
 9. Obter a maior nota nas questões de Direito Processual Penal;
 10. Obter a maior nota nas questões de Direito Administrativo;
 11. Obter a maior nota nas questões de Raciocínio Lógico;
 12. Tiver exercido o papel de jurado, desde que antecipadamente habilitado nos termos do Edital;
 13. Tiver a maior idade contada na data de encerramento das inscrições do Concurso Público
Tiver a maior idade.
- 9.39 Os resultados da Prova Escrita e a respectiva classificação serão publicados na data provável de **11 de dezembro de 2019**, no site do Concurso Público na Internet: <http://sap.fepese.org.br/>.

10 SEGUNDA FASE DO CONCURSO PÚBLICO: PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

- 10.1 A segunda fase do Concurso Público constará de prova de capacidade física, de caráter eliminatório, que visa avaliar se o candidato tem condições para suportar o exercício permanente das atividades inerentes ao cargo de Agente Penitenciário.
- 10.2 A prova de capacidade física consistirá na realização de testes físicos, indicando como resultado se o candidato se encontra apto ou inapto para exercer o cargo.
- 10.3 Serão convocados para a prova de capacidade física os candidatos aprovados na Prova Escrita, em ordem decrescente da nota obtida, classificados em até 4 (quatro) vezes o número de vagas.
- 10.4 Ao ser convocado para prova de capacidade de física o candidato deverá preencher online do questionário de investigação social de que trata o presente edital.
- 10.5 A convocação será feita com base na classificação por sexo do candidato, conforme o quadro abaixo:

AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO		AGENTE PENITENCIÁRIO FEMININO	
Ampla Concorrência	PcD	Ampla Concorrência	PcD
1768	152	452	28

- 10.6 No caso de empate na nota correspondente à última classificação de que trata o item anterior, serão critérios de desempate:
1. O candidato que tiver obtido a maior nota nas questões de Direitos Humanos;
 2. O candidato que tiver obtido a maior nota nas questões de Língua Portuguesa;
 3. O candidato que tiver obtido a maior nota nas questões de Lei de Execução Penal;
 4. O candidato que tiver obtido a maior nota nas questões de Sociologia Aplicada;
 5. O candidato que tiver obtido a maior nota nas questões de Direito Constitucional;
 6. O candidato que tiver obtido a maior nota nas questões de Legislação Especial;
 7. O candidato que tiver obtido a maior nota nas questões de Legislação Estadual;
 8. O candidato que tiver obtido a maior nota nas questões de Direito Penal;
 9. O candidato que tiver obtido a maior nota nas questões de Direito Processual Penal;
 10. O candidato que tiver obtido a maior nota nas questões de Direito Administrativo;
 11. O candidato que tiver obtido a maior nota nas questões de Raciocínio Lógico;
 12. O candidato de maior idade contada na data de encerramento das inscrições do Concurso Público.
- 10.7 Se após a aplicação de todos os critérios previstos no Edital persistir o empate, serão convocados todos os candidatos eventualmente empatados na última posição.
- 10.8 A convocação dos candidatos para a prova de capacidade física será feita por meio de publicação de Edital específico publicado na data provável de **11 de dezembro de 2019**, no site da Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE): <http://sap.fepese.org.br/>.
- 10.9 A Prova de Capacidade Física será aplicada nos dias **20 a 22 de dezembro de 2019**, em locais e horários que serão informados no Edital de Convocação para a prova.
- 10.10 Os candidatos que não forem convocados para a Prova de Capacidade Física serão considerados desclassificados do Concurso Público.
- 10.11 Para a realização da Prova de Capacidade Física, o candidato deverá comparecer ao local designado com trajes e calçados adequados para a prática de educação física, portando:
1. Documento de identidade original, consoante normas de ingresso para a Prova Escrita;

2. Laudo médico original e facilmente legível, expedido em data máxima retroativa a 30 (trinta) dias da data de realização da prova, constando o nome, assinatura e registro do CRM do médico que o emitiu e atestando **que está apto a ser submetido a todos os testes da prova de capacidade física do concurso público para o cargo de Agente Penitenciário (Modelo Anexo 5).**

10.12 Não serão admitidos no local de prova os candidatos que:

1. Não tenham sido aprovados, classificados e convocados nos termos deste Edital;
2. Chegarem com atraso;
3. Não estiverem trajados e calçados adequadamente;
4. Não apresentarem o atestado médico de acordo com as especificações do Edital, não sendo aceitos documentos para qualquer outra finalidade e ou que **não especifiquem ter o candidato condições físicas para ser submetido a todos os testes da prova de capacidade física do concurso público para o cargo de Agente Penitenciário.**

10.13 Aplicam-se à prova de capacidade física as normas de identificação e segurança determinadas para a realização da Prova Escrita, no que forem compatíveis.

10.14 Recomenda-se que o candidato, para realização dos exercícios, tenha feito sua última refeição com uma antecedência mínima de 2 (duas) horas.

10.15 São de responsabilidade do candidato o preparo físico e aquecimento para a realização dos testes.

10.16 Na aplicação da prova de capacidade física serão gravadas imagens de todos os testes aplicados.

10.17 As imagens gravadas destinam-se a apuração de eventuais dúvidas na avaliação dos candidatos e não serão disponibilizadas a terceiros por qualquer meio ou mídia.

10.18 Os exercícios não executados corretamente no julgamento do avaliador, não serão computados.

10.19 Não haverá adiamento ou remarcação da Prova de capacidade física, em razão de lesão, dores musculares, cólicas e ou quaisquer outras alterações psicológicas ou fisiológicas do candidato.

10.20 A Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE), poderá, a qualquer tempo, adiar ou suspender a Prova de Capacidade Física ou durante sua execução, caso as condições climáticas se mostrem desfavoráveis ou sobrevenham outras causas de força maior. Na hipótese de adiamento ou suspensão durante a execução da prova, somente serão autorizados a refazê-la posteriormente (parcial ou totalmente) os candidatos que estavam presentes, regularmente identificados pela Comissão e que não a tenham concluído parcial ou totalmente até a hora da interrupção.

10.21 Salvo nos casos de adiamento ou suspensão por motivos climáticos ou de força maior, não haverá em hipótese alguma segunda chamada para a Prova de Capacidade Física, nem realização da prova fora dos horários e locais marcados para todos os candidatos.

10.22 Em face aos resultados obtidos o candidato será julgado APTO ou NÃO APTO.

10.23 Será julgado APTO na Prova de Capacidade Física unicamente o candidato que lograr completar de acordo com os índices definidos **todos** os exercícios da prova.

10.24 Os candidatos julgados NÃO APTOS em qualquer dos exercícios serão desclassificados do concurso público.

10.25 O resultado da Prova de Capacidade Física será publicado na data provável de **6 de janeiro de 2019**, no site da Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE): <http://sap.fepese.org.br/>.

10.26 A Prova de Capacidade Física constará da aplicação dos seguintes exercícios:

1. FLEXÃO NA BARRA FIXA (MASCULINO) / SUSTENTAÇÃO NA BARRA FIXA (FEMININO)
2. IMPULSÃO HORIZONTAL (MASCULINO/FEMININO)
3. FLEXÃO ABDOMINAL EM 1 MINUTO (MASCULINO/FEMININO)
4. CORRIDA EM 12 MINUTOS (MASCULINO/FEMININO)

10.27 Os exercícios poderão ser aplicados em qualquer ordem sequencial.

10.28 DESCRIÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS EXERCÍCIOS

10.28.1 FLEXÃO NA BARRA FIXA (MASCULINO) / SUSTENTAÇÃO NA BARRA FIXA (FEMININO)

10.28.1.1 A metodologia exigida para a preparação e execução do exercício consistirá em:

CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO

1. **Posição Inicial:** o candidato posiciona-se sob a barra, a frente do examinador. Ao comando de "em posição", o candidato empunhará a barra com pegada livre (pronação ou supinação), mantendo os braços completamente estendidos, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés sem contato com o solo e com as barras de sustentação laterais, podendo receber ajuda para atingir esta posição;
2. **Execução:** Ao comando de "iniciar", o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até ultrapassar com o queixo a parte superior da barra. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços (cotovelos) e com o corpo na posição vertical.

10.28.1.2 A contagem das execuções corretas será da seguinte forma:

1. O movimento só será considerado completo após a total extensão dos braços (cotovelos);
2. A não extensão total dos cotovelos antes do início de uma nova execução será considerada um movimento incorreto, não sendo computado no desempenho do candidato;
3. Não será computada a primeira tração, caso o candidato a realize com o aproveitamento do impulso feito durante o salto para a empunhadura de tomada à barra.

10.28.1.3 Fica vedado ao candidato quando do teste de FLEXÃO em BARRA FIXA:

1. Tocar com o(s) pé(s) no solo ou qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções, sendo que para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos;
2. Após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
3. Apoiar o queixo na barra;
4. Utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;
5. Soltar uma das mãos da barra durante a realização do exercício;
6. Após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos.
7. Utilizar as pernas na lateral da barra para manter o corpo estático.

10.28.1.4 O avaliador contará em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto, o avaliador repetirá o número do último realizado de maneira correta.

10.28.1.5 A contagem que será considerada oficial será somente a realizada pelo avaliador.

10.28.1.6 Nesse exercício será admitido somente 01 (uma) tentativa.

10.28.1.7 O número de repetições da Flexão em Barra Fixa:

DESEMPENHO MÍNIMO

05 (CINCO) repetições

CANDIDATAS DO SEXO FEMININO

10.28.1.8 A metodologia exigida para a preparação e execução do exercício consistirá em:

1. **Posição inicial:** a candidata posiciona-se sob a barra, a frente do examinador, pisando sobre um ponto de apoio (banco/escada/cadeira). Ao comando de "em posição", a candidata empunhará a barra com pegada livre (pronação ou supinação), mantendo os braços completamente flexionados, o queixo acima da parte superior da barra com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés em contato com o ponto de apoio.
2. **Execução:** ao comando de iniciar, o ponto de apoio é retirado, devendo a candidata permanecer com os dois braços completamente flexionados e com o queixo, no mínimo, alinhado com a barra horizontal, porém sem apoiar com o queixo sobre a mesma. A partir dessa posição o avaliador do teste com o auxílio de um cronômetro, inicia imediatamente a cronometragem do tempo (estático) de permanência da candidata na posição.

10.28.1.9 A contagem do tempo será da seguinte forma:

1. A largura da pegada das mãos na barra deve ser aproximadamente a dos ombros;
2. O avaliador informará a candidata quando esta atingir o tempo mínimo exigido;
3. Quando o exercício não atender ao previsto, o avaliador travará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado.

10.28.1.10 A contagem que será considerada oficial será somente a realizada pelo avaliador.

10.28.1.11 A candidata deve permanecer na posição até a ordem do avaliador para poder descer, que é dada quando expirar o tempo do desempenho mínimo.

10.28.1.12 Fica vedado à candidata quando do teste de SUSTENTAÇÃO EM BARRA FIXA:

1. Tocar com o(s) pé(s) no solo ou qualquer parte de sustentação da barra após o início do teste, sendo que para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos;
2. Após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
3. Apoiar o queixo na barra;
4. Utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;
5. Soltar uma das mãos da barra durante a realização do exercício;
6. Ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra, antes do término do tempo mínimo.
7. Utilizar as pernas na lateral da barra para manter o corpo estático.

10.28.1.13 Nesse exercício será admitido somente 01 (uma) tentativa.

10.28.1.14 Tempo mínimo para Sustentação em Barra Fixa:

TEMPO MÍNIMO	10 (DEZ) segundos
---------------------	-------------------

10.28.2 IMPULSÃO HORIZONTAL

10.28.2.1 Metodologia de preparação e execução do exercício para ambos os sexos:

1. Posição Inicial: ao comando "em posição", o(a) candidato(a) deverá posicionar-se atrás da linha de medição inicial (2 cm de largura – fazendo parte do valor medido), em pé, parado, com os pés paralelos entre si e atrás da linha de medição inicial marcada no solo, sem tocá-la;
2. Execução: Ao comando "iniciar", o(a) candidato(a) saltará à frente com movimento simultâneo dos pés devendo ultrapassar, com os dois pés, a segunda linha de medição marcada no solo e paralela à linha inicial (quando completar o salto, o desequilíbrio, se houver, deverá ser à frente da segunda linha de medição marcada no solo).

10.28.2.2 Não será permitido aos candidatos quando da realização do teste de impulsão:

1. Utilizar qualquer tipo de ajuda física;

2. Utilizar qualquer equipamento, aparelho ou material de auxílio à impulsão.
3. Perder o contato de algum dos pés com o solo antes da impulsão
4. Tocar com o (s) pé(s) a linha de medição inicial ou final (salto “queimado”);
5. Projetar o corpo à frente com consequente rolamento.

10.28.2.3 Distância mínima para execução do exercício de impulsão horizontal:

CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO	CANDIDATAS DO SEXO FEMININO
1 metro e 80 centímetros	1 metro e 30 centímetros

10.28.2.4 Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira ou “queimar” o salto, no caso, tocar no momento do salto na linha de medição inicial ou tocar na segunda linha de medição ao completar o salto.

10.28.2.5 O salto realizado em quaisquer das condições proibidas será contado como tentativa, sendo que 02 (dois) saltos realizados nestas condições implicarão na eliminação do candidato.

10.28.2.6 Será considerado(a) inapto(a) o candidato(a) que não obtiver o desempenho mínimo exigido na tabela acima.

10.28.3 FLEXÃO ABDOMINAL EM 1 MINUTO (MASCULINO/FEMININO)

10.28.3.1 A metodologia exigida para a preparação e execução do exercício para os candidatos dos sexos MASCULINO E FEMININO consistirá em:

1. **Posição inicial:** ao comando “em posição”, o(a) candidato(a) deverá deitar de costas no solo, na posição completamente horizontal de todo o corpo, com as costas e a cabeça em contato pleno com o solo, joelhos estendidos, os braços atrás da cabeça, cotovelos estendidos e dorso das mãos tocando o solo;
2. **Execução:** Ao comando “iniciar”, após o silvo de apito, o (a) candidato (a) começará a primeira fase do movimento, realizando um movimento simultâneo, onde os joelhos devem ser flexionados, a planta dos pés devem tocar totalmente o solo, o quadril deve ser flexionado (posição sentado) e os cotovelos devem alcançar ou ultrapassar a linha dos joelhos pelo lado de fora do corpo. Em seguida e sem interrupção, o candidato deve voltar à posição inicial realizando o movimento inverso. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução. Após o silvo do apito o avaliador acionará o cronômetro para cronometragem do tempo máximo de 01 (um) minuto.

10.28.3.2 A contagem das execuções corretas levará em consideração o seguinte:

1. O teste terá a duração de 01 (um) minuto e será iniciado e terminado com o silvo de apito;
2. Cada execução começa e termina sempre na posição inicial;
3. Na primeira fase do movimento, os joelhos devem ser flexionados, as plantas dos pés devem tocar o solo, o tronco deve ser flexionado e os cotovelos alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora;
4. Ao final de cada repetição, a cabeça, o dorso das mãos e os calcanhares, com os joelhos completamente estendidos devem encostar ao solo;
5. Somente será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;

10.28.3.3 O avaliador contará em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste Edital, o avaliador repetirá o número do último realizado de maneira correta.

10.28.3.4 Se, ao soar o apito de término do teste, o(a) candidato(a) estiver em meio à execução, essa repetição não será computada.

10.28.3.5 A contagem considerada oficial será somente a realizada pelo avaliador.

10.28.3.6 Será proibido aos candidatos quando da realização do TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL EM 1 MINUTO:

1. Utilizar qualquer tipo de ajuda física;
2. Utilizar qualquer equipamento, aparelho ou material de auxílio;
3. Não alcançar ou ultrapassar os cotovelos com a linha dos joelhos pelo lado de fora do corpo;
4. Não tocar os pés no solo ao flexionar os joelhos;
5. Não encostar a cabeça e o dorso das mãos ao solo ao voltar à posição inicial;
6. Não estender completamente os joelhos ao voltar à posição inicial;

10.28.3.7 Será aceita apenas 01 (uma) tentativa.

10.28.3.8 Número mínimo de repetições no exercício de Flexão Abdominal em 1 minuto:

CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO	CANDIDATAS DO SEXO FEMININO
35 (trinta e cinco) repetições	20 (vinte) repetições

10.28.3.9 Será considerado (a) inapto (a) o candidato (a) que não obtiver o desempenho mínimo exigido na tabela acima.

10.28.4 CORRIDA EM 12 MINUTOS (MASCULINO/FEMININO)

10.28.4.1 A metodologia para a preparação e execução do exercício do teste de corrida de doze minutos consistirá em:

1. **Posição inicial:** ao comando “em posição”, o(a) candidato(a) deverá posicionar-se atrás da linha de medição inicial (2 cm de largura), em pé e sem tocar a linha;
2. **Execução:** Ao comando “iniciar”, após o silvo de apito, o(a) candidato(a) deverá atingir a distância mínima exigida podendo se deslocar em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir. Após o silvo do apito o avaliador acionará o cronômetro para cronometragem do tempo máximo de 12 (doze) minutos.

10.28.4.2 Sempre que o candidato passar pela linha de medição inicial (volta completa/distância percorrida) o avaliador informará ao candidato em voz alta o tempo de execução do teste e a volta (distância) que o candidato completou.

10.28.4.3 Será proibido o candidato(a) quando da realização do TESTE DE CORRIDA DE DOZE MINUTOS:

1. Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão, etc.);
2. Utilizar qualquer equipamento, aparelho ou material de auxílio;
3. Depois de iniciado o teste, abandonar a pista antes da liberação do avaliador;
4. Se deslocar, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, depois de findos os 12 (doze) minutos, sem a respectiva liberação do avaliador.

10.28.4.4 Nesse exercício será aceito apenas 01 (uma) tentativa.

A distância mínima será conforme tabela abaixo:

CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO	CANDIDATAS DO SEXO FEMININO
2.400 metros	2.000 metros

Será considerado(a) inapto(a) o candidato(a) que não obtiver o desempenho mínimo exigido na tabela.

Ao sinal de término da prova, o candidato deverá interromper a trajetória da corrida, evitando ultrapassar a linha de chegada ou abandonar a pista, devendo aguardar sua liberação por parte

do examinador. A não obediência a esta orientação acarretará na eliminação do candidato do certame.

11 TERCEIRA FASE DO CONCURSO PÚBLICO: PROVA DE AVALIAÇÃO DE APTIDÃO PSICOLÓGICA VOCACIONADA

- 11.1 A terceira fase do Concurso Público será constituída de Avaliação de Aptidão Psicológica Vocacionada.
- 11.2 A Avaliação de Aptidão Psicológica Vocacionada, de caráter eliminatório, objetiva verificar tecnicamente dados da personalidade do candidato, perfil e capacidade mental e psicomotora específicos para o exercício das atribuições do cargo de Agente Penitenciário.
- 11.3 Serão convocados para a prova de Avaliação de Aptidão Psicológica Vocacionada os candidatos considerados APTOS na prova de aptidão física, em ordem decrescente da nota da Prova Escrita, classificados em até 3 (três) vezes o número de vagas por sexo.
- 11.4 No caso de empate na nota correspondente à última classificação de que trata o item anterior, serão critérios de desempate:
1. O candidato que tiver obtido a maior nota nas questões de Direitos Humanos;
 2. O candidato que tiver obtido a maior nota nas questões de Língua Portuguesa;
 3. O candidato que tiver obtido a maior nota nas questões de Lei de Execução Penal;
 4. O candidato que tiver obtido a maior nota nas questões de Sociologia Aplicada;
 5. O candidato que tiver obtido a maior nota nas questões de Direito Constitucional;
 6. O candidato que tiver obtido a maior nota nas questões de Legislação Especial;
 7. O candidato que tiver obtido a maior nota nas questões de Legislação Estadual;
 8. O candidato que tiver obtido a maior nota nas questões de Direito Penal;
 9. O candidato que tiver obtido a maior nota nas questões de Direito Processual Penal;
 10. O candidato que tiver obtido a maior nota nas questões de Direito Administrativo;
 11. O candidato que tiver obtido a maior nota nas questões de Raciocínio Lógico;
 12. O candidato de maior idade contada na data de encerramento das inscrições do Concurso Público.
- 11.5 Se após a aplicação de todos os critérios de desempate previstos no Edital persistir o empate, serão convocados todos os candidatos eventualmente empatados.
- 11.6 A convocação dos candidatos para a prova de Avaliação de Aptidão Psicológica Vocacionada será publicada por meio de Edital específico que será publicado na data provável de **6 de janeiro de 2019**, no site da Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE): <http://sap.fepese.org.br/>.
- 11.7 Os candidatos que não forem convocados para a prova de Avaliação de Aptidão Psicológica Vocacionada serão desclassificados no Concurso Público.
- 11.8 A prova de Avaliação de Aptidão Psicológica Vocacionada será aplicada na data provável de **12 de janeiro de 2019**, em horários e local que serão divulgados no edital de convocação.
- 11.9 Para ser admitido para a Avaliação de Aptidão Psicológica Vocacionada o candidato deverá portar:
1. Documento de identidade original, consoante normas de ingresso para a Prova Escrita;
 2. Lápis preto nº. 02, borracha e caneta esferográfica feita de material transparente com tinta azul ou preta.

- 11.10 Não serão admitidos no local da Avaliação de Aptidão Psicológica Vocacionada, os candidatos que:
1. Não tenham sido julgados aptos na Prova de Aptidão Física, classificados e convocados nos termos deste Edital;
 2. Chegarem com atraso;
 3. Não apresentarem o documento de identificação e o material necessário para a realização da prova.
- 11.11 A Avaliação de Aptidão Psicológica Vocacionada, de caráter eliminatório, terá por finalidade avaliar as características psicológicas, a estrutura e a dinâmica da personalidade do candidato, verificando se o mesmo apresenta as características psicológicas avaliadas nas dimensões adequadas para o exercício das atividades inerentes ao cargo de Agente Penitenciário e será aplicada por profissional habilitado e regularmente registrado no Conselho Regional de Psicologia.
- 11.12 Para a prova de Avaliação de Aptidão Psicológica Vocacionada serão empregados técnicas e instrumentos psicológicos validados pelo Conselho Federal de Psicologia – CFP, visando estabelecer um diagnóstico e um prognóstico de adaptação ao cargo de Agente Penitenciário.
- 11.13 Da avaliação dos resultados obtidos pelo candidato, o avaliador designado emitirá um parecer de APTO ou NÃO APTO. Será considerado APTO o candidato que apresentar características de personalidade em dimensões compatíveis para o exercício das atividades inerentes ao cargo de Agente Penitenciário. Será considerado NÃO APTO o candidato que apresentar características de personalidade em dimensões incompatíveis, no momento, para o exercício das atividades inerentes ao cargo de Agente Penitenciário.
- 11.14 Será considerado FALTANTE e desclassificado no concurso público, o candidato que não comparecer, chegar atrasado ou se apresentar sem o documento de identificação e ou material necessário ou deixar de realizar por qualquer razão uma das etapas que compõem a prova.
- 11.15 Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para a Avaliação de Aptidão Psicológica Vocacionada, nem sua realização fora do horário e local marcado no documento de convocação.
- 11.16 Aplicam-se a prova de avaliação psicológica vocacionada as normas de realização da Prova Escrita no que forem compatíveis.
- 11.17 O resultado da Avaliação Psicológica vocacionada será publicado na data provável de 30 de janeiro de 2019, no site da Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE): <http://sap.fepese.org.br/>.
- 11.18 Quando da publicação do resultado da Avaliação de Aptidão Psicológica Vocacionada serão informados local e horário em que os candidatos considerados não aptos na Avaliação Psicológica vocacionada, poderão comparecer à Entrevista Devolutiva que será oportunizada na data provável de 1º de fevereiro de 2019.
- 11.19 A entrevista devolutiva tem caráter exclusivamente informativo, para esclarecimento da inaptidão do candidato, não se constituindo recurso ou segunda oportunidade para a realização da avaliação. Os candidatos, se assim entenderem e não obrigatoriamente, poderão estar acompanhados de Psicólogo registrado no Conselho Regional de Psicologia.
- 11.20 **PERFIL PROFISSIONGRÁFICO DO AGENTE PENITENCIÁRIO**
- 11.20.1 **CONTROLE EMOCIONAL (AUTOCONTROLE)**
- **Descrição:** habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento;
 - **Dimensão:** elevado.

11.20.2 **ANSIEDADE**

- **Descrição:** aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional que pode afetar a capacidade cognitiva do candidato; devido à antecipação de consequências futuras, a preocupação antecipada leva a um estado de preparação física e psicológica para defender a incolumidade pessoal contra uma possível adversidade, o que deixa o indivíduo em constante estado de alerta (fase 1 do ciclo de estresse);
- Dimensão: baixo.

11.20.3 **ANGÚSTIA**

- **Descrição:** mal-estar psicofísico caracterizado por temor difuso, podendo ir da inquietação ao pânico;
- Dimensão: Ausente

11.20.4 **IMPULSIVIDADE**

- **Descrição:** incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa, diante de um estímulo interno ou externo;
- Dimensão: ausente.

11.20.5 **AUTOCONFIANÇA**

- **Descrição:** atitude de autodomínio do candidato, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida. Capacidade de reconhecer suas características pessoais dominantes e acreditar em si mesmo;
- Dimensão: adequado.

11.20.6 **RESISTÊNCIA À FRUSTRAÇÃO**

- **Descrição:** capacidade de absorver e lidar objetiva e eficazmente com situações frustrantes;
- Dimensão: Elevado

11.20.7 **POTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO COGNITIVO**

- **Descrição:** grau de inteligência geral (fator G), dentro de faixa mediana padronizada para a análise, aliado à receptividade para incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos, a fim de dirigir adequadamente seu comportamento;
- Dimensão: adequado.

11.20.8 **AGRESSIVIDADE**

- **Descrição:** manifestação de tendência ao ataque em oposição à fuga de perigos ou enfrentamento de dificuldades;
- Dimensão: Adequado

11.20.9 **DISPOSIÇÃO PARA O TRABALHO**

- **Descrição:** capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva;
- Dimensão: elevado.

11.20.10 **INICIATIVA**

- **Descrição:** capacidade de agir adequadamente sem depender de ordem ou decisão superior em situações específicas;
- Dimensão: Adequado

11.20.11 **POTENCIAL DE LIDERANÇA**

- **Descrição:** habilidade para agregar as forças latentes existentes em um grupo, canalizando-as no sentido de trabalharem de modo harmônico e coeso na solução de problemas comuns, visando atingir objetivos pré-definidos. Facilidade para conduzir, coordenar e dirigir as ações

das pessoas, para que atuem com excelência e motivação, estando o futuro líder disponível para ser treinado em sua potencialidade;

- Dimensão: adequado.

11.20.12 SOCIABILIDADE (RELACIONAMENTO INTERPESSOAL)

- **Descrição:** capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros;
- Dimensão: elevado.

11.20.13 FLEXIBILIDADE DE CONDUTA (ADAPTABILIDADE)

- **Descrição:** capacidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente, de acordo com as exigências de cada situação em que estiver inserido;
- **Dimensão:** elevado.

11.20.14 CRIATIVIDADE

- **Descrição:** habilidade do candidato para tirar conclusões e revitalizar soluções antigas a que chegou pela própria experiência anterior e vivência interna, apresentando então novas soluções para os problemas existentes, procurando assim buscar formas cada vez mais eficazes de realizar ações e atingir objetivos, valendo-se dos meios disponíveis no momento;
- **Dimensão:** adequado.

11.20.15 FLUÊNCIA VERBAL (COMUNICABILIDADE)

- **Descrição:** capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável;
- **Dimensão:** Adequado

11.20.16 SINAIS FÓBICOS

- **Descrição:** medo irracional ou patológico de situações específicas como: animais, altura, água, sangue, fogo, etc., que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de pânico;
- **Dimensão:** ausente.

11.20.17 RESPONSABILIDADE

- **Descrição:** capacidade do indivíduo em tomar decisões, assumindo suas consequências;
- **Dimensão:** elevado.

11.20.18 AMBIÇÃO

- **Descrição:** desejo de alcançar aquilo que valoriza, os bens materiais ou o amor próprio;
- **Dimensão:** adequado.

11.20.19 ASSERTIVIDADE

- **Descrição:** capacidade de expressar-se corretamente, deixando clara a sua vontade, agindo ativamente para sua aquisição;
- **Dimensão:** elevado.

11.20.20 DISCIPLINA

- **Descrição:** capacidade de ater-se a um método, uma ordem, uma maneira de ser e de agir;
- **Dimensão:** elevado.

11.20.21 ORGANIZAÇÃO

- **Descrição:** capacidade de desenvolver atividades, sistematizando as tarefas;
- **Dimensão:** elevado.

11.20.22 PERSEVERANÇA

- **Descrição:** capacidade para executar uma tarefa, vencendo as dificuldades encontradas até concluí-la;
- **Dimensão:** elevado.

11.20.23 ATENÇÃO CONCENTRADA

- **Descrição:** capacidade de discriminar e localizar, rapidamente, partes de um todo: perceber e distinguir semelhanças e diferenças pequenas, em dois objetos aparentemente iguais ou diferentes;
- **Dimensão:** adequado.

11.20.24 PERCEPÇÃO ESPACIAL

- **Descrição:** capacidade de imaginar a posição de um objeto, após ter sofrido uma rotação no espaço; identificar-se e localizar-se em um ambiente, tendo conhecimento da posição de outros pontos ao seu redor;
- **Dimensão:** elevado.

11.20.25 DIPLOMACIA

- **Descrição:** capacidade de ser atencioso, cortês, evitando magoar as outras pessoas;
- **Dimensão:** Adequado

11.20.26 METICULOSIDADE

- **Descrição:** capacidade de agir atendo-se à detalhes;
- **Dimensão:** adequado.

11.20.27 OBJETIVIDADE

- **Descrição:** capacidade de selecionar, dentre várias possibilidades, o essencial e necessário para atingir uma determinada meta;
- **Dimensão:** Adequado

11.20.28 SENTIDO CRÍTICO

- **Descrição:** capacidade de analisar imparcialmente um fato, um evento, uma opinião, submetendo-os a uma apreciação científica;
- **Dimensão:** adequado

12 QUARTA FASE DO CONCURSO PÚBLICO EXAME TOXICOLÓGICO

12.1 **Independente de convocação**, os candidatos deverão entregar pessoalmente ou por Procurador, no Posto de Atendimento na Fundação de Ensino e Pesquisas Socioeconômicos-FEPESE, nos dias e horários de atendimento entre as **8h do dia 6 de janeiro de 2020 às 17 horas do dia 7 de fevereiro de 2020**, ou enviar pelo correio, dentro de um envelope opaco, lacrado e identificado com o seu nome e número de inscrição, o documento abaixo relacionado necessário a quarta fase do concurso público:

- Laudo de exame toxicológico com resultado negativo para maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, “ecstasy” (MDMA, MDA e MDE) e penicilidina (PCP), realizados a partir de amostras de material biológico (cabelos, pelos ou raspa de unhas) doados pelo candidato, com janela de detecção mínima de 180 (cento e oitenta) dias, realizado após a data de publicação do presente edital. No corpo do laudo deverão, obrigatoriamente, constar informações sobre a cadeia de custódia, com os seguintes campos (no mínimo): identificação completa e assinatura do doador (inclusive com impressão digital); identificação e assinatura das testemunhas da coleta; identificação,

credencial e assinatura do responsável técnico pela emissão do laudo. Não serão aceitos exames de sangue ou de urina, uma vez que a janela de detecção que proporcionam não alcança 180 (cento e oitenta) dias.

- 12.2 O candidato poderá consultar o resultado de seu exame toxicológico antes de enviá-lo ou entregá-lo à Comissão de Concurso Público.
- 12.3 Os laudos de exame toxicológico recebidos incompletos, rasurados, ou com quaisquer anotações que não sejam os originais, serão rejeitados pela Comissão de Concurso Público, implicando na eliminação do candidato.
- 12.4 Para a apresentação tempestiva do laudo de exame toxicológico à Comissão de Concurso Público, o candidato deverá providenciar a coleta do material biológico com antecedência, estando atento ao prazo que o laboratório necessita para lhe entregar o laudo.
- 12.5 Somente será aceito laudo de exame toxicológico cuja data de coleta do material biológico seja igual ou posterior à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.
- 12.6 O laboratório escolhido pelo candidato para a análise toxicológica deverá possuir, obrigatoriamente, o Programa de Acreditação para Exames Toxicológicos Forenses CAP-FDT e certificado de competência técnica e qualidade ISO/IEC 17025 específicos para análise toxicológica de cabelos ou pelos válidos. Essa acreditação/certificação deverá estar impressa no laudo ou enviada juntamente com ele, sob pena de ser rejeitado pela Comissão de Concurso Público, com a consequente eliminação do candidato.
- 12.7 A cadeia de custódia do material biológico coletado, parte integrante do laudo, deverá incluir: identificação completa e assinatura do doador (inclusive com impressão digital), identificação e assinatura de duas testemunhas da coleta, identificação e assinatura do responsável técnico pela emissão do laudo.
- 12.8 O material biológico a ser coletado poderá consistir em cabelos ou pelos, a critério do técnico que realizará a coleta.
- 12.9 Somente será realizada a coleta de raspas de unhas nos casos em que o candidato apresentar atestado médico comprovando ser portador de alopecia universal, ou na hipótese de que esteja acometido por patologia que impeça a coleta de cabelos ou pelos, desde que devidamente comprovada por atestado médico.
- 12.10 O candidato com interesse em participar do certame que tenha por hábito realizar a depilação integral do corpo, deverá abster-se por no mínimo 90 (noventa) dias dessa prática, de modo a dispor de material biológico (cabelos ou pelos) para coleta.
- 12.11 Para evitar fraudes, a Comissão de Concurso Público não autoriza os laboratórios a coletarem material biológico de candidatos visivelmente depilados, uma vez que a depilação voluntária não se confunde com a ausência de cabelos ou pelos decorrente de síndromes ou patologias.
- 12.12 A escolha do laboratório que realizará o exame toxicológico é de responsabilidade do candidato, sem qualquer interferência ou participação da Comissão de Concurso Público na relação jurídica estabelecida entre as partes.
- 12.13 **O documento também poderá ser enviado pelo correio, mas deve ser postado com grande antecedência para que sejam entregues à FEPESE até as 17 horas do dia 7 de fevereiro de 2020. Os documentos entregues em data posterior não serão aceitos, mesmo que postados anteriormente.**

- 12.14 É responsabilidade do candidato, providenciar o exame toxicológico com antecedência, prevendo o prazo que o laboratório necessita para emitir o resultado
- 12.15 Será considerado APTO no Exame Toxicológico, o candidato que apresentar resultado NEGATIVO no exame toxicológico.
- 12.16 Será desclassificado do concurso público o candidato que:
1. Deixar de entregar, entregar em lugar diverso ao determinado ou entregar com atraso ou entregar exame toxicológico sem as especificações exigidas pelo Edital;
 2. Apresentar laudos de exame toxicológico incompletos, rasurados, ou com quaisquer anotações que não sejam as originais;
 3. Cujo exame toxicológico apresentar resultado POSITIVO ou INCONCLUSIVO.

13 QUINTA FASE DO CONCURSO PÚBLICO INVESTIGAÇÃO SOCIAL

- 13.1 A investigação social, de caráter eliminatório, é uma fase do concurso público realizada concomitantemente às demais fases, desde a inscrição até o ato de posse.
- 13.2 A investigação social visa avaliar se a conduta e a idoneidade moral do candidato, no âmbito social, funcional, civil e criminal, da vida pregressa e atual, são compatíveis com o cargo de Agente Penitenciário, visando atender à exigência do artigo 11º, inciso VI da Lei Complementar nº 675 de 03 de junho de 2016.
- 13.3 O candidato deverá preencher obrigatoriamente o Questionário de Investigação Social eletronicamente, fornecendo os dados nele requeridos e realizar o upload dos documentos necessários à mesma, no prazo determinado pelo Edital.
- 13.4 Ao se inscrever no Concurso Público e preencher o Questionário de Investigação Social, o candidato autoriza expressamente à Diretoria de Inteligência e Informação a coletar e analisar os dados e informações necessários para o cumprimento da Investigação Social.
- 13.5 **Independente de convocação**, os candidatos deverão preencher o Questionário de Investigação Social eletronicamente e realizar o upload na Área do Candidato entre as **8h do dia 20 de dezembro de 2019 às 17 horas do dia 27 de dezembro de 2019**, os documentos necessários à Investigação Social (quinta fase do concurso público):
1. Cópia digitalizada de documento de identidade;
 2. Cópia digitalizada do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 3. Cópia digitalizada do comprovante do domicílio atual (água, luz, telefone, etc.). No caso de não possuir comprovante de residência em seu nome, o candidato deverá juntar e assinar documento sob o título “declaração de residência”, indicando detalhadamente o endereço onde reside.
 4. Comprovação de não ter sido condenado e de não estar sendo processado criminalmente ou respondendo a quaisquer procedimentos na área judicial resultantes da aplicação da legislação penal, anexando Certidão Negativa expedida “on-line” ou diretamente pelas Varas Criminais da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
 5. Comprovação de não ter sido condenado e de não estar sendo processado criminalmente ou respondendo a quaisquer procedimentos na área judicial resultantes da aplicação da legislação penal, anexando Certidão Negativa expedida “on-line” ou diretamente pelas Varas Criminais da Justiça Federal com competência jurisdicional sobre os lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
 6. Comprovação de não ter respondido e de não estar respondendo a qualquer procedimento no âmbito policial, anexando declaração emitida pela Polícia Civil dos lugares onde tenha

residido nos últimos 05 (cinco) anos. Em caso de ter sido autuado ou de estar respondendo a quaisquer procedimentos na área policial, o candidato deverá prestar a declaração indicando dados que permitam a identificação e avaliação pelos examinadores, tais como, identificação da Delegacia ou órgão policial, ano e número dos autos.

13.6 O candidato que não enviar os documentos exigidos no subitem anterior, enviar em desconformidade ou fora do prazo previsto será desclassificado do Concurso.

13.7 A execução da Investigação Social será realizada pela Diretoria de Inteligência e Informação da SAP, que poderá estabelecer parcerias com outros órgãos da Segurança Pública e afins, para o bom e fiel cumprimento da investigação social. A decisão será tomada pela Comissão do Concurso Público que emitirá um parecer que será entregue para o candidato.

13.8 Em decorrência da Investigação Social os candidatos serão considerados INDICADOS ou NÃO INDICADOS.

13.9 A investigação social adotará como critério as seguintes situações:

1. uso ou dependência química de drogas ilícitas de qualquer espécie;
2. situação fática em que seja constatada embriaguez e que tenha culminado com ação tipo penal ou infração funcional;
3. fazer apologia em público ou em rede social ao uso de drogas, pedofilia, violências, incitar atos contra a imagem e decoro das instituições públicas;
4. prática de ato atentatório à ética e a moral;
5. contumácia na prática de infrações ou transgressões disciplinares funcionais;
6. participação ou filiação como membro, sócio ou dirigente em entidade ou organização, cujo funcionamento não seja legalmente autorizado ou contrário às disposições da Constituição da República e ao Estado Democrático de Direito;
7. indiciamento em inquérito policial, qualificação como autor em termo circunstanciado de ocorrência, citação como autor em ação civil pública, citação como réu em ação penal;
8. ter figurado como acusado em procedimento administrativo disciplinar, em quaisquer instituições a que tenha sido vinculado;
9. demissão de cargo público, destituição de cargo em comissão ou do exercício da função pública, em qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, em razão de conduta desabonatória;
10. registros de boletins de ocorrências que acusam práticas de emprego de grave ameaça ou violência;
11. práticas de abuso de mulheres, criança e adolescentes, idosos e incapazes;
12. Registro de boletins de ocorrência em que apontam para crimes capitulados na Lei nº 10826/2003;
13. declaração falsa ou omissão de registro relevante sobre sua vida pregressa, conforme o disposto neste edital; e
14. outras condutas que revelem a falta de idoneidade moral do candidato, tornando-o incompatível, em face dos preceitos éticos e morais para o exercício do cargo candidatado.

13.10 Durante todo o período do concurso até a posse, para efeito da investigação social, o candidato deverá manter suas informações atualizadas, em caso de ocorrência de fatos novos ou desconhecidos, imediatamente após tomar conhecimento destes, utilizando, para tanto a Área do Candidato.

13.11 Nas atualizações de que trata o item anterior, só serão permitidas informações que eram desconhecidas ou supervenientes à data estabelecida para entrega do Questionário de Investigação Social.

13.12 Os fatos não informados em conformidade com o estabelecido nos itens anteriores poderão ser considerados omissão e resultar na Não Indicação do candidato.

13.13 As alterações feitas ficarão registradas, com data em que foram feitas, mantendo-se as informações originais.

- 13.14 Fica desclassificado do Concurso Público o candidato que:
1. Não preencher o Questionário de Investigação Social;
 2. Deixar de encaminhar, encaminhar em lugar diverso ao determinado ou encaminhar com atraso a documentação exigida pelo Edital ou que fornecer dados inexatos ou omitir ou fazer declarações falsas que o desabone;
 3. O candidato considerado NÃO INDICADO.
- 13.15 O resultado preliminar da Investigação Social será divulgado na data provável de **21 de fevereiro de 2020**, no site do Concurso.
- 13.16 Na Área do Candidato será disponibilizado o resultado da investigação social, somente ao candidato, através de acesso com login e senha individuais.
- 13.17 Caso haja informação desfavorável ao candidato, após o resultado preliminar, este será informado via ofício e terá prazo de cinco dias úteis para apresentar justificativa, via e-mail: quis.concurso@sap.sc.gov.br
- 13.18 Os candidatos não poderão manter contato informal com qualquer um dos servidores envolvidos com a investigação social, sendo que quaisquer explicações e(ou) orientações deverão ser realizadas por meios oficiais, mantendo-se registrados e arquivados tais contatos.
- 13.19 Quando a Comissão entender necessário, poderá ser solicitado ao candidato que este apresente as justificativas de que trata o subitem 13.10 deste edital por meio de entrevista, a qual será reduzida a termo.

14 DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

- 14.1 Os candidatos aprovados da Prova Escrita, aptos na Prova de Capacidade Física, aptos na Prova de Avaliação de Aptidão Psicológica Vocacionada, aptos no Exame Toxicológico e até o momento indicados na Investigação Social, serão convocados até o número de 980 candidatos, sendo 784 candidatos masculinos e 196 candidatas femininas, de acordo com a classificação, para participar da sexta fase do Concurso Público, o Curso de Formação Profissional.
- 14.2 O Curso de Formação Profissional, de caráter eliminatório e classificatório, regular-se-á por este edital, pelos diplomas legais vigentes, e edital e normativos específicos da Academia de Administração Prisional e Socioeducativa (ACAPS).
- 14.3 Os candidatos deverão preencher formulário eletrônico disponibilizado pela ACAPS, enviar cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e uma foto 3x4, ambas digitalizadas e renomeadas com nome do candidato, via eletrônica, formalizando o ato de matrícula no Curso de Formação.
- 14.4 Será eliminado do concurso público o candidato que deixar de enviar os documentos necessários à matrícula no curso de formação profissional dentro do prazo estipulado nesse Edital.
- 14.5 Poderão ser realizadas chamadas complementares para matrícula visando atingir o número mais próximo de vagas oferecidas para essa fase do concurso público.
- 14.6 No ato de abertura do Curso de Formação os candidatos deverão entregar Laudo Médico original e facilmente legível, expedido em data máxima retroativa a 30 (trinta) dias da data de convocação, constando o nome, assinatura e registro do CRM do médico que o emitiu, atestando que está apto a realizar atividades físicas.
- 14.7 A lista de materiais e uniformes exigidos será publicada por meio de Edital específico no site da Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE): <http://sap.fepese.org.br/> e da Academia de Administração Prisional e Socioeducativa, na data provável de **21 de fevereiro de**

2020. É de responsabilidade do candidato providenciar tais materiais para participar do Curso de Formação Profissional.

- 14.8 O curso de formação profissional será realizado em local a ser indicado, podendo ser na sede da ACAPS, na Grande Florianópolis ou qualquer outro município do Estado de Santa Catarina, a critério da SAP, visando os princípios da eficiência e oportunidade.
- 14.9 O curso terá 420 h/a (cerca de 2 meses e 2 semanas), compreendendo as avaliações, estágios e demais atividades acadêmicas, e será realizado em regime de tempo integral, inclusive podendo ter atividades nos feriados e finais de semana, exigindo-se do candidato frequência obrigatória.
- 14.10 No ato de matrícula o candidato terá acesso aos materiais didáticos para o Curso de Formação.
- 14.11 Os candidatos aptos a frequentar o Curso de Formação Profissional farão jus, a título de auxílio financeiro, ao valor mensal correspondente a 50% (cinquenta por cento) do vencimento da classe inicial do cargo de Agente de Penitenciário: R\$ 578,71 (quinhentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos).
- 14.12 Na hipótese de o candidato ser ocupante de cargo ou de emprego efetivo da União, estado, município ou Distrito Federal, poderá optar, durante o Curso de Formação Profissional, pela remuneração do órgão ou entidade de origem.
- 14.13 A Secretaria de Administração Prisional e Socioeducativa não se responsabiliza pela requisição do candidato em seu local de trabalho ou pelas despesas com deslocamento para a frequência no Curso.
- 14.14 Durante a permanência no Curso de Formação o candidato arcará com suas despesas de estadia, locomoção, saúde e de alimentação. Não haverá alojamento para os candidatos durante o Curso.
- 14.15 Será eliminado do concurso público o candidato convocado para o Curso de Formação que:
- a) não efetivar sua matrícula no período estipulado;
 - b) desistir expressamente do curso;
 - c) deixar de comparecer por qualquer motivo ao Curso;
 - d) que não satisfizer aos demais requisitos legais e editalícios.
- 14.16 Durante o curso de formação, o candidato poderá ser submetido a avaliações psicológicas complementares, de caráter unicamente eliminatório, a critério da Comissão do Concurso Público por indicação da Coordenação do Curso.
- 14.17 O candidato matriculado no Curso de Formação Profissional continuará a ser submetido à investigação social, conforme item 13 deste edital, podendo vir a ser desligado e, conseqüentemente, eliminado do concurso público, se não possuir conduta social e idoneidade moral compatíveis com o cargo.
- 14.18 As avaliações realizadas no Curso de Formação terão pontuação máxima de 10,00 pontos.
- 14.19 O candidato que não obtiver, no mínimo, 6,00 pontos em cada avaliação de disciplina ou que não obtiver frequência integral no Curso, salvo faltas devidamente justificadas e abonadas pela Coordenação do CFP, será considerado reprovado.
- 14.20 Não serão oferecidas condições diferenciadas no Curso de Formação ao candidato, com deficiência ou não, mantendo-se igualdade de condições entre os participantes.

- 14.21 Não haverá adaptação a candidato, portador ou não de deficiência física, de veículos, armamentos ou qualquer outro meio de treinamento por todos igualmente utilizados.
- 14.22 Demais informações a respeito do Curso de Formação Profissional constarão em edital específico de convocação para essa etapa.

15 DOS RECURSOS

15.1 Caberão recursos:

1. Do indeferimento do pedido de isenção da inscrição;
2. Da incorreção de dados ou não homologação da inscrição;
3. Do teor das questões e ou gabarito preliminar da Prova Escrita;
4. Do resultado da Prova Escrita;
5. Do resultado da Prova de Capacidade Física;
6. Do resultado da Avaliação de Aptidão Psicológica Vocacionada;
7. Do resultado do Questionário de Investigação Social;
8. Do resultado do Curso de Formação;
9. Do resultado final.

15.2 Os recursos poderão ser interpostos até às 17 horas do segundo dia útil subsequente à divulgação, pelos seguintes meios:

1. *On line* no sítio do Concurso Público: <http://sap.fepese.org.br/>
2. Pessoalmente ou por Procurador no Posto de Atendimento da Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE).

15.2.1 Interposição de recursos pela Internet

15.2.2 Para interposição de recursos pela Internet o candidato deverá:

1. Acessar a página do Concurso Público na Internet: <http://sap.fepese.org.br/>;
2. Preencher *on line* o requerimento com argumentação clara, consistente e objetiva. Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas;

15.2.3 Interposição de recursos presencial

15.2.3.1 Para interposição de recursos presencialmente o candidato deverá:

1. Comparecer pessoalmente ou por Procurador no Posto de Atendimento da Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE), munido de documento de identidade original, ou por Procurador munido de documento de identidade original, com foto, cópia autenticada do documento de identidade do candidato e documento original de Procuração Pública- passada em cartório com fins específicos.
2. Preencher o requerimento (Anexo 3) com argumentação clara, consistente e objetiva. Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas;
3. Protocolar o requerimento, guardando o respectivo protocolo para futura comprovação.

15.3 Só serão analisados os requerimentos interpostos que preencherem todas as exigências do Edital, interpostos até às 17 horas do segundo dia útil subsequente à publicação do ato contestado).

15.4 No caso de anulação de qualquer questão, ela será considerada como correta para todos os candidatos que prestaram a respectiva prova.

- 15.5 No caso de erro na indicação da resposta correta o gabarito provisório será alterado, sendo as provas corrigidas com base no gabarito definitivo.
- 15.6 O despacho dos recursos será publicado coletivamente no endereço eletrônico do Concurso Público. Uma resposta individual a cada requerimento será acessível na aba Respostas a Recursos e Requerimentos. Não serão encaminhadas respostas a recursos por qualquer outro meio.
- 15.7 A decisão exarada nos recursos pela Comissão Organizadora, é irrecorrível na esfera administrativa.
- 15.8 Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio a não ser os descritos no Edital.
- 15.9 Os recursos intempestivos e inconsistentes não serão analisados.
- 15.10 Após a análise dos recursos interpostos ou decisão havida pela Comissão Organizadora em virtude de erro, poderá haver alteração da pontuação e ou classificação inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova ou classificação ou convocação para fase posterior.

16 DO CÁLCULO DA NOTA FINAL E DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

16.1 Será considerado aprovado no concurso público o candidato que for considerado:

1. **Aprovado** da Prova Escrita (obtiver nota igual ou superior a 5,00 (cinco); e
2. **Apto** na prova de capacidade física; e
3. **Apto** na prova de avaliação de aptidão psicológica vocacionada; e
4. **Apto** no Exame Toxicológico; e
5. **Indicado** na investigação social; e
6. **Aprovado** no curso de Formação Inicial.

16.2 A nota final do candidato será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\blacksquare \text{ NF} = (\text{NPO} + \text{NFCFP}) / 2$$

Sendo:

- NF= Nota final
- NPO= Nota da Prova Escrita
- NFCFP= Nota final do curso de Formação Profissional

16.3 Será eliminado do Concurso Público o candidato que, além dos outros requisitos e exigências previstos neste Edital:

1. Prestar declaração falsa ou inexata ou apresentar documentos com tais vícios, em qualquer fase do Concurso Público;
2. Apresentar-se após o horário estabelecido para prestar quaisquer fases e provas;
3. Não comparecer a qualquer uma das etapas de provas ou na avaliação psicológica, seja qual for o motivo alegado;
4. Não apresentar um dos documentos de identidade oficialmente exigidos nos termos deste Edital, para prestar quaisquer fases;
5. Ausentar-se da sala de realização da Prova Escrita sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, de decorrido o prazo mínimo para saída do candidato da sala;
6. For surpreendido em comunicação, qualquer que seja a forma, com outras pessoas ou utilizando-se de quaisquer materiais vedados por este Edital;

7. Não depositar no local indicado pelos fiscais os utensílios e ou equipamentos não permitidos e ou forem surpreendidos tendo ao alcance (ainda que desligados) ou fazendo uso dos mesmos na sala, banheiros ou quaisquer ambientes, durante o horário da prova.
8. Lançar mão de meios ilícitos para a execução qualquer uma das etapas do Concurso Público;
9. Não devolver integralmente todo o material de prova (caderno de prova e cartão resposta);
10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
11. Não preencher ou cumprir qualquer um dos requisitos ou normas exigidos pelo presente Edital;
12. Não apresentar os documentos exigidos;
13. Faltar com o respeito ou tratar com descortesia os fiscais, coordenadores, seguranças ou membros da Comissão do Concurso Público, da Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos- FEPESE ou da ACAPS.

17 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

- 17.1 Os candidatos aprovados da Prova Escrita, aptos na prova de capacidade física, na prova de avaliação de aptidão psicológica vocacionada e no Exame Toxicológico, indicados na investigação social para verificação de antecedentes pessoais e aprovados no Curso de Formação Profissional, serão ordenados e classificados segundo a ordem decrescente da nota final por sexo.
- 17.2 Ocorrendo empate na nota final, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).
- 17.3 Para os candidatos que não se enquadrarem no item anterior, na hipótese de igualdade da nota final, o desempate será feito através dos seguintes critérios, por ordem de preferência:
 1. Maior nota final no Curso de Formação Profissional;
 2. Maior nota final da Prova Escrita;
 3. Maior nota nas questões de Direitos Humanos;
 4. Maior nota nas questões de Língua Portuguesa;
 5. Maior nota nas questões de Lei de Execução Penal;
 6. Maior nota nas questões de Sociologia Aplicada;
 7. Maior nota nas questões de Direito Constitucional;
 8. Maior nota nas questões de Legislação Especial;
 9. Maior nota nas questões de Legislação Estadual;
 10. Maior nota nas questões de Direito Penal;
 11. Maior nota nas questões de Direito Processual Penal;
 12. Maior nota nas questões de Direito Administrativo;
 13. Maior nota nas questões de Raciocínio Lógico;
 14. Tiver exercido o papel de jurado, desde que antecipadamente habilitado nos termos do Edital;
 15. Maior idade (contada na data de encerramento das inscrições).

18 DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

- 18.1 Os candidatos que tiverem os nomes homologados no Resultado Final do Concurso Público aguardarão, a critério de conveniência e oportunidade da autoridade competente, nomeação em caráter de provimento efetivo na classe inicial da carreira de Agente Penitenciário, conforme ordem de classificação.
- 18.2 Para a posse, o candidato, quando convocado, deverá apresentar a documentação exigida pela legislação vigente, a ser oportunamente informada pela Gerência de Gestão de Pessoas da

Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa. A documentação a ser informada para a posse não se confunde com a documentação entregue para a Investigação Social, ou para o Curso de Formação Profissional.

19 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1 As datas constantes no presente Edital são as previstas e poderão por razões administrativas serem alteradas por aviso publicado no sítio do Concurso Público na Internet.
- 19.2 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa e pela Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos- FEPESE, no que tange à realização deste Concurso Público.
- 19.3 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação em Diário Oficial.
- 19.4 Será considerada a legislação atualizada até a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos até esta data.
- 19.5 Todas as informações relativas à nomeação e posse, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas na Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa.
- 19.6 Os candidatos aprovados e classificados neste Concurso Público devem manter atualizados seus endereços junto à Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, unicamente por meio de correspondência, via SEDEX, a ser encaminhada para o consignado endereço, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização desta informação.
- 19.7 Ressalvadas as hipóteses previstas na legislação pertinente, ao candidato convocado para a nomeação, não será permitido o adiamento da investidura no cargo, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que, por qualquer motivo, não tomar posse no prazo legal quando convocado.
- 19.8 Todas as despesas decorrentes da participação no presente concurso, mesmo que os horários e locais de provas venham a ser alterados, são de exclusiva responsabilidade dos candidatos.
- 19.9 Após a nomeação, a posse e o exercício, o servidor cumprirá estágio probatório, nos termos do artigo 13 da Lei Complementar n.º 675, de 03 de junho de 2016.

Florianópolis, 9 de outubro de 2019.

Leandro Antônio Soares Lima
*Secretário de Estado da
Administração Prisional e
Socioeducativa*

ANEXO 1 PROGRAMAS

PROGRAMAS DA PROVA ESCRITA

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de texto (s). Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Emprego da crase. Pontuação. Classes gramaticais variáveis: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo. Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal. Redação Oficial: formas de tratamento, tipos de discursos, correspondência oficial.

RACIOCÍNIO LÓGICO

Compreensão de estruturas lógicas. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. Lógica proposicional (ou sentencial). Proposições simples e compostas. Tabelas-verdade. Equivalências. Leis de Morgan. Diagramas lógicos. Lógica de primeira ordem. Princípios de contagem e probabilidade. Operações com conjuntos. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos e geométricos.

SOCIOLOGIA APLICADA

História da instituição prisional. Encarceramento em massa. Encarceramento e pobreza. Instituições totalizantes. Ressocialização do apenado. Papel do agente penitenciário na ressocialização do preso. Políticas públicas para ressocialização.

DIREITOS HUMANOS

Teoria geral dos direitos humanos. Conceito, terminologia, estrutura normativa, fundamentação. Afirmção histórica dos direitos humanos. Direitos humanos e responsabilidade do Estado. Direitos humanos na Constituição Federal. Política Nacional de Direitos Humanos. A Constituição brasileira e os tratados internacionais de direitos humanos. Regras mínimas da ONU para o tratamento de pessoas presas. Programa Nacional de Direitos Humanos (PNHD-3), Decreto nº 7.037/2009 e alterações.

DIREITO CONSTITUCIONAL

Direitos e garantias fundamentais: direitos e garantias individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade; direitos sociais; nacionalidade; cidadania e direitos políticos. (Arts. 5 a 11). Defesa do Estado e das instituições democráticas: segurança pública; organização da segurança pública. (Arts. 136 a 144). Ordem social: base e objetivos da ordem social; seguridade social; educação, cultura e desporto; ciência e tecnologia; comunicação social; meio ambiente; família, criança, adolescente e idoso. (Arts. 193 a 230).

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Noções de Administração Pública; Fundamentos conceituais em gestão no setor público; conceito, estrutura, órgãos públicos, centralização, descentralização e desconcentração. Modelos

de gestão e elementos fundamentais de análise para organizações públicas; Ciclos de transformação na administração pública brasileira; Princípios administrativos. Organização administrativa: administração direta e indireta. Poderes e deveres dos administradores públicos. Improbidade Administrativa Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

DIREITO PENAL

1. Infração penal: elementos, espécies. (arts. 13 a 25) 2. Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal. (arts. 26 a 31) 3. Tipicidade, ilicitude, culpabilidade, punibilidade. (arts. 1 a 12) 4. Imputabilidade penal. (arts. 26 a 28) 5. Crimes contra a Administração Pública. (arts. 312 a 359-H).

DIREITO PROCESSUAL PENAL

Ação penal; espécies. (arts. 24 a 62). Prova (artigos 155 a 184 do Código de Processo Penal). Prisão em flagrante, Prisão, Medidas Cautelares e Liberdade Provisória (arts. 8, 26 e 282 a 310). Processos. dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. (arts. 513 a 518). Preservação do Estado das coisas (art. 169). Nota de culpa (arts 306 a 309).

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

Lei n.º 6.745, de 28 de dezembro de 1985 (Estatuto do Servidor do Estado de Santa Catarina). Lei Complementar n.º 675 de 03 de junho de 2016 (Plano de cargos e salário). Lei Complementar n.º 529 de 17 de dezembro de 2011 (Regimento Interno dos estabelecimentos penais do Estado de Santa Catarina).

LEGISLAÇÃO ESPECIAL

Lei de Abuso de autoridade (Lei nº 4.898 de 9 de dezembro de 1965, publicada no D.O.U. em 13 de dezembro de 1965). Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826 de 22 de dezembro de 2003, publicada no D.O.U. de 23 de dezembro de 2003). Crimes de tortura (Lei nº 9.455 de 7 de abril de 1997, publicada no D.O.U. de 8 de abril de 1997). Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, publicada no D.O.U. de 24 de agosto de 2006 (SISNAD). Lei dos Crimes contra Violência Doméstica ou “Lei Maria da Penha” (Lei nº 11.340/2006).

LEI DE EXECUÇÃO PENAL

Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210 de 11 de julho de 1984, publicada no D.O.U. de 13 de julho de 1984).

ANEXO 2 REQUERIMENTO

ISENÇÃO DE PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO CONCURSO PÚBLICO SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo		
Cargo		
Inscrição	RG	CPF

Caso seja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico informar:

NIS

REQUERIMENTO

Venho perante a Comissão Organizadora do Concurso Público para o quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, requerer a isenção da taxa de inscrição no concurso público com base na (assinale):

- Lei Estadual nº 11.289 de 27 de dezembro de 1999
- Lei Estadual nº 10567/ 1997 e sua alteração Lei 17.457/18
- Lei Federal nº 13.656/ 2018

Anexo a documentação exigida.

Estou ciente de que as informações prestadas no presente requerimento são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estou sujeito às sanções previstas em lei.

Preencher com o local (cidade), a data atual (dia, mês e ano) e assinatura do requerente ou representante legal.

ANEXO 3 REQUERIMENTO

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS-PRESENCIAL OU POSTAL

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo		
Cargo		
Inscrição	RG	CPF

REQUERIMENTO

À Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE), Examinadora do Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania.

O candidato acima identificado requer a revisão da seguinte decisão (assinalar):

- Indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição
- Erro no Requerimento de Inscrição
- Não homologação da inscrição
- Resultado da Prova Escrita
- Resultado da Prova de Capacidade Física
- Resultado da Avaliação psicológica vocacionada
- Resultado/classificação final
- Teor da questão ou gabarito preliminar**

preencher obrigatoriamente as informações abaixo:

Prova/área de conhecimento ↓ / número da questão (preencher um requerimento para cada questão) ➡	
--	--

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

Caso o número de linhas seja insuficiente, copie quantas folhas forem necessárias.

Preencher com o local (cidade), a data atual (dia, mês e ano) e assinatura do requerente.

ANEXO 4 CRONOGRAMA

DATAS PROVÁVEIS

Evento	Início	Final
1 Publicação do Edital		09/10/19
2 Prazo de inscrições	14/10/19	13/11/19
3 Requerimento de isenção do pagamento da inscrição	14/10/19	21/10/19
4 Publicação do deferimento dos pedidos de isenção		28/10/19
5 Prazo recursal - indeferimento dos pedidos de isenção	29/10/19	30/10/19
6 Despacho dos recursos - indeferimento dos pedidos de isenção		05/11/19
7 Pedidos de condição especial para a realização da Prova Escrita	14/10/19	13/11/19
8 Deferimento dos pedidos de condição especial da Prova Escrita		20/11/19
9 Homologação das inscrições		20/11/19
10 Prazo recursal	21/11/19	22/11/19
11 Despacho dos recursos		26/11/19
12 Publicação dos locais de prova		27/11/19
13 Prova escrita		01/12/19
14 Publicação do caderno de provas e gabarito preliminar		01/12/19
15 Prazo recursal - gabarito preliminar	02/12/19	03/12/19
16 Despacho dos recursos		11/12/19
17 Resultado da prova escrita		11/12/19
18 Convocação para a Prova de Capacidade Física		11/12/19
19 Prazo recursal- Resultado da Prova Escrita e Convocação para PCF	12/12/19	13/12/19
20 Despacho dos recursos		16/12/19
21 Prova de Capacidade Física	20/12/19	22/12/19
22 Preenchimento do Questionário de Investigação Social	20/12/19	27/12/19
23 Resultado da Prova de Capacidade Física		06/01/20
24 Convocação para a Avaliação Psicológica Vacionada		06/01/20
25 Prazo recursal	07/01/20	08/01/20
26 Despacho dos recursos		10/01/20
27 Avaliação Psicológica Vacionada		12/01/20
28 Entrega do Exame Toxicológico	06/01/20	07/02/20
29 Resultado da Avaliação Psicológica Vacionada		30/01/20
30 Convocação para a Entrevista Devolutiva		30/01/20
31 Entrevista devolutiva		01/02/20
32 Prazo recursal - resultado da Avaliação Psicológica Vacionada	03/02/20	04/02/20
33 Despacho dos recursos- resultado da Avaliação Psicol. Vacionada		10/02/20
34 Último dia para entrega do Exame Toxicológico		07/02/20
35 Resultado do Exame Toxicológico		12/02/20
36 Prazo Recursal - resultado do exame toxicológico	13/02/20	14/02/20
37 Despacho dos recursos		20/02/20

Evento	Início	Final
38 Resultado Preliminar da investigação social		21/02/19
39 Prazo recursal - investigação social	27/02/20	28/02/20
40 Despacho dos recursos		06/03/20
41 1a Convocação para matrícula no Curso de Formação Profissional	10/03/20	12/03/20
42 2a Convocação para matrícula no Curso de Formação Profissional	16/03/20	17/03/20
43 Curso de Formação Profissional	24/03/20	05/06/20
44 Publicação das notas finais do curso de Formação Profissional		08/06/20
45 Prazo recursal	09/06/20	10/06/20
46 Despacho dos recursos		12/06/20
47 Publicação do resultado final		12/06/20
48 Prazo recursal	15/06/20	16/06/20
49 Despacho dos recursos		18/06/20
50 Republicação do resultado final		19/06/20
51 Homologação do resultado		ASD

ANEXO 5 MODELO

ATESTADO MÉDICO

Declaro que _____, inscrito no CPF sob o nº _____ está apto a ser submetido a todos os testes constantes da Prova de capacidade física do concurso público para o cargo de Agente Penitenciário da Secretaria de Estado da Administração Prisional.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura e carimbo

Nome do médico
CRM